



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Esta Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1324 =

= LEI Nº 1324 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado e sancionou a seguinte Lei:

“Dá denominação da Aristóbolo Innocêncio Ferreira, a Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água de Mimoso do Sul - ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Aristóbolo Innocêncio Ferreira, a Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água de Mimoso do Sul-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, EM 14 DE JUNHO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de junho de 1999

A presente Lei foi sancionada em 14.06.99.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal